



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.183/2022

Em, 22 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.882.821,42 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
250 - 3.1.90.13.00.00	10110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
64 - 3.1.90.11.00.00	10110043 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.395.821,42
243 - 3.1.90.13.00.00	10110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
65 - 3.1.91.13.00.00	10110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
66 - 3.3.90.14.00.00	10110043 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
99 - 3.1.90.13.00.00	10110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
Total Suplementação:		1.882.821,42

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Receita:

1.7.5.1.50.01.01.00 FUNDEB FPE	802.850,15
1.7.5.1.50.01.02.00 FUNDEB FPM	239.189,35
1.7.5.1.50.01.03.00 FUNDEB ICMS	668.894,40
1.7.5.1.50.01.05.00 FUNDEB IPVA	171.887,52
Total da Receita:	1.882.821,42

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2022.

APROVADO

B M 22/06/2022

SANCIONADO

Em: 23/06/2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

23.06.2022
Mônica S. da Costa